



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 08 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 Urbanismo

451 Infraestrutura Urbana

22 Urbanização de Vias

1.11 Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (41) Investimentos - Aplicações Diretas R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 Legislativa

31 Ação Legislativa

1 Processo Legislativo

2.1 Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (224) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

2.2 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.3.90.00.00 (373) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Próprios – Livres - 0.1.00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 08 de julho 2020.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA

(Projeto de Lei nº 025/2020)

Pelo presente expediente encaminhamos para apreciação desse r. Poder Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para pavimentação da rua Germano Woehl e ruas do Bairro José Dresseno.

Atenciosamente

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal